



## *Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 596/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
VEÍCULO.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição de um veículo, Volkswagen, tipo Kombi- ambulância, ano de fabricação 1978, devidamente equipada e em bom estado de conservação.

Artigo 2º - O veículo a ser adquirido destinar-se-á ao atendimento de emergência à população carente do município.

Artigo 3º - Observar-se-á, no procedimento de aquisição do veículo a exigência da Lei 8.666, quanto à realização de processo de licitação.

Artigo 4º - Fica o vencedor da licitação obrigado a apresentar através de concessionária autorizada, laudo técnico e avaliação do veículo a ser vendido.

Artigo 5º - Após a aquisição do veículo, fica o Chefe do Poder Executivo, obrigado a enviar à Câmara Municipal, os documentos previstos no artigo anterior.

Artigo 6º - As despesas para cumprimento desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos oito dias do mês de maio de 1997.

**FRANCISQUETO AMORIM**  
Prefeito Municipal